



O Voto na Colônia

2013



O Voto na Colônia

2013

© 2013 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA OBRA SEM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DOS AUTORES.

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL (SAFS), QUADRA 7, LOTES 1/2, 1º ANDAR
70070-600 – BRASÍLIA/DF

TELEFONE: (61) 3030-9225

CAPA, PROJETO GRÁFICO E ILUSTRAÇÕES: CLINTON ANDERSON

ELABORAÇÃO: ANE CAJADO (SEÇÃO DE ACERVOS ESPECIAIS/SGI)

ADAPTAÇÃO DE LINGUAGEM: GERONYMO XAVIER DIAS COSTA E

GERALDO CAMPETTI SOBRINHO (SEÇÃO DE BIBLIOTECA/SGI)

EDITORACÃO: SEÇÃO DE EDITORAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL (SEPROV/CEDIP/SGI)

REVISÃO E PADRONIZAÇÃO: SEÇÃO DE PREPARAÇÃO E REVISÃO DE ORIGINAIS (SEPREV/CEDIP/SGI)

IMPRESSÃO E ACABAMENTO: SEÇÃO DE IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO (SEIDI/CEDIP/SGI)

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
(TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL – BIBLIOTECA ALYSSON DAROWISH MITRAUD)

B823V BRASIL. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

O VOTO NA COLÔNIA. — BRASÍLIA : TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2013.
25 p.

1. VOTO - BRASIL. 2. HISTÓRIA. 3. COLÔNIA. 4. PROCESSO ELEITORAL I. TÍTULO.

CDD 981.03

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESIDENTE

MINISTRA CÁRMEN LÚCIA

VICE-PRESIDENTE

MINISTRO MARCO AURÉLIO

MINISTROS

MINISTRO DIAS TOFFOLI

MINISTRA NANCY ANDRIGHI

MINISTRA LAURITA VAZ

MINISTRO HENRIQUE NEVES

MINISTRA LUCIANA LÓSSIO

PROCURADOR-GERAL ELEITORAL

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS



Sumário

ELEIÇÕES NO BRASIL COLÔNIA	9
QUEM ERAM OS ELEITORES?	11
O JURAMENTO SACRAMENTADO	13
TUDO EM ORDEM	15
OS PELOURS	19
PROCEDIMENTO ELEITORAL	21
ORDENAÇÕES DO REINO	23
ANEXO	25



Eleições no Brasil Colônia

VOCÊ É NOSSO CONVIDADO PARA FAZER UMA VIAGEM NO TEMPO.

VAMOS VIAJAR?

ESTAMOS NO ANO DE 1532.

POUCOS PORTUGUESES TINHAM CHEGADO. AS CIDADES NEM SEQUER EXISTIAM.
HAVIA APENAS ALGUNS VILAREJOS, MAS O POVO JÁ QUERIA PARTICIPAR.

E UMA DAS FORMAS DE SE INICIAR A ORGANIZAÇÃO DA COLÔNIA ERA PELAS
ELEIÇÕES.

ANTES DE MAIS NADA, ERA PRECISO SABER: QUEM SERIAM OS ELEITORES?



Quem Eram os Eleitores?

A CADA TRÊS ANOS, NO DIA 1º DE JANEIRO, OS OFICIAIS, OS CHAMADOS HOMENS BONS E O POVO ERAM CONVOCADOS A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA PARA INICIAR A ESCOLHA DAQUELES QUE ESTARIAM À FRENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TRÊS ANOS SEGUINTE.

POVO, NAQUELA ÉPOCA, NÃO SIGNIFICAVA O MESMO QUE HOJE, OU SEJA, O CONJUNTO FORMADO PELOS CIDADÃOS.

APENAS OS HOMENS BONS ERAM CONSIDERADOS CIDADÃOS, SEJA POR PERTENCEREM A UMA FAMÍLIA IMPORTANTE SEJA POR TEREM PRESTADO ALGUM SERVIÇO DE VALOR AO REI. NÃO PODIAM SER HOMENS BONS: JUDEUS, NEGROS, ÍNDIOS E MULHERES.

JÁ O POVO ERA FORMADO POR TODOS AQUELES QUE EXERCIAM ATIVIDADES COM AS PRÓPRIAS MÃOS — OS ARTESÃOS E AGRICULTORES, POR EXEMPLO. NA ÉPOCA, AS PESSOAS DO POVO ERAM CONSIDERADAS INFERIORES AOS HOMENS BONS.

NAQUELE TEMPO, OS ELEITORES TAMBÉM ERAM ELEITOS E VOTARIAM NAQUELES QUE PREENCHERIAM OS CARGOS MUNICIPAIS.

COMO OS ELEITORES ERAM ESCOLHIDOS? NO DIA DETERMINADO, SEIS NOMES ERAM ESCOLHIDOS PELOS PRESENTES E FALADOS AO ESCRIVÃO, AO PÉ DO OUVIDO, PARA SOMENTE ELE OUVIR.



DEPOIS QUE TODOS ESCOLHIAM SEUS NOMES, JUÍZES E VEREADORES
DECLARAVAM OS SEIS MAIS VOTADOS.

PRONTO! ESSES SERIAM OS ELEITORES, SEMPRE HOMENS BONS, POIS
AS PESSOAS DO POVO SÓ PODIAM ESCOLHER OS ELEITORES, NUNCA PODENDO SER
ELEITORES OU MEMBROS DAS CÂMARAS.

O Juramento Sacramentado

LOGO DEPOIS DA ESCOLHA, OS ELEITORES FAZIAM UM JURAMENTO.

“O JURAMENTO DOS SANTOS EVANGELHOS PARA QUE BEM E VERDADEIRAMENTE ESCOLHESSEM AOS CARGOS DO CONSELHO AS PESSOAS QUE MAIS PERTENCENTES LHES PARECEREM” (*ORDENAÇÕES FILIPINAS*, LIVRO I, TÍTULO LXVII).

DEPOIS DO JURAMENTO, OS ESCOLHIDOS ERAM AGRUPADOS EM DUPLAS PARA FAZEREM A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS.

OS ELEITORES DEVERIAM MANTER SEGREDO SOBRE OS NOMES ESCOLHIDOS.



Tudo em Ordem

AS ORDENAÇÕES (ORDENS E RECOMENDAÇÕES) NÃO PERMITIAM QUE PARENTES FORMASSEM DUPLAS NEM QUE ESTAS MANTIVESSEM CONTATO.

CADA DUPLA DEVERIA ESCREVER EM UM PAPEL TRÊS LISTAS CONTENDO, CADA UMA, OS NOMES DOS POSSÍVEIS OCUPANTES DOS CARGOS NOS PRÓXIMOS TRÊS ANOS.

ASSIM, NOVE LISTAS ERAM ELABORADAS PELAS TRÊS DUPLAS DE ELEITORES: TRÊS LISTAS DE VEREADORES, TRÊS DE PROCURADORES E TRÊS DE JUÍZES.



O JUIZ MAIS VELHO ERA O RESPONSÁVEL PELA TRANSFORMAÇÃO DAS NOVE LISTAS EM TRÊS. ESTAS SERIAM ORGANIZADAS DE FORMA EQUILIBRADA, CONSIDERANDO AS DIFERENTES CARACTERÍSTICAS DOS ELEITOS, PARA SE OBTER UM MELHOR GOVERNO. ENTÃO, SEPARAVAM-SE OS PARENTES E APROXIMAVAM-SE OS MAIS EXPERIENTES DOS MENOS EXPERIENTES, RESPEITANDO-SE AS DIVERSAS CONDIÇÕES E COSTUMES DE CADA UM.

ENTENDEU?



DUPLA 2

*Lista 4: vereadores,
procuradores e juiz.*

Lista 5: idem.

Lista 6: idem.

DUPLA 1

*Lista 1: vereadores,
procuradores e juiz.*

Lista 2: idem.

Lista 3: idem.

DUPLA 3

*Lista 7: vereadores,
procuradores e juiz.*

Lista 8: idem.

Lista 9: idem.

JUIZ MAIS VELHO

*Transforma 9 listas
em 3, contendo cada
uma os nomes de:
vereadores, juizes e
procuradores.*

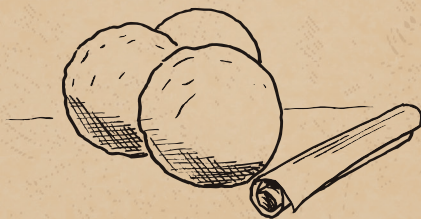
*Cada lista vai
para um pelouro
que será sorteado no
início de cada ano.*



Os Pelouros

AS TRÊS LISTAS FINAIS ERAM COLOCADAS EM BOLAS DE CERA, CONHECIDAS COMO PELOUROS, QUE GUARDAVAM OS NOMES DOS ELEITOS PARA A OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE GOVERNANÇA EM CADA ANO. SEGUNDO AS *ORDENAÇÕES*, NOVE PELOUROS ERAM CONFECCIONADOS: TRÊS COM OS NOMES DOS VEREADORES, TRÊS COM OS DOS PROCURADORES E TRÊS COM OS DOS JUÍZES.

ESSES PELOUROS ERAM GUARDADOS EM UM SACO COM QUATRO COMPARTIMENTOS — UM PARA O CARGO DE VEREADOR, UM PARA O DE PROCURADOR, UM PARA O DE JUIZ E UM PARA GUARDAR AS LISTAS. TAL SACO ERA GUARDADO EM UM COFRE COM TRÊS FECHADURAS, CUJOS GUARDIÃES ERAM OS ÚLTIMOS TRÊS VEREADORES, HAVENDO PUNIÇÃO NO CASO DE TRANSFERÊNCIA DA CHAVE.



OS PELOUROS FICAVAM TRANCADOS ATÉ O DIA EM QUE FOSSE NECESSÁRIO CONHECER QUEM SERIAM OS VEREADORES, JUÍZES E PROCURADORES A ATUAREM NA CÂMARA NO PRÓXIMO ANO.

NESSE DIA, DEFINIDO PELOS COSTUMES PRÓPRIOS DE CADA LOCAL, UM “MOÇO DE ATÉ SETE ANOS” REVOLVIA, PERANTE TODOS, CADA REPARTIMENTO E SACAVA DE LÁ UM PELOURO.

OS NOMES SORTEADOS SERIAM OS OFICIAIS ELEITOS DAQUELE ANO.

Procedimento Eleitoral

AS ELEIÇÕES OBEDECIAM A UM PROCEDIMENTO CHEIO DE DETALHES, QUE ERA DEFINIDO PELAS *ORDENAÇÕES DO REINO*. POR MEIO DA ELEIÇÃO, A SOCIEDADE REPRESENTAVA A ORDEM DO MUNDO TAL COMO SE ENTENDIA.

O PROCEDIMENTO COMO UM TODO REFLETIA VALORES DA SOCIEDADE DE ENTÃO, A SABER: HARMONIA, HIERARQUIZAÇÃO E VERDADE ELEITORAL, A QUAL SE REVELAVA GRADUALMENTE.

HARMONIA

O VALOR DA HARMONIA SE EXPRESSAVA, POR EXEMPLO, NA BUSCA DO JUIZ DE EQUILIBRAR AS DIFERENTES QUALIDADES DOS ELEITOS, DE FORMA A GARANTIR QUE O BEM COMUM FOSSE ALCANÇADO POR MEIO DO MELHOR GOVERNO.

A DEFINIÇÃO DAS DUPLAS TAMBÉM ERA ORIENTADA POR ESSE PRINCÍPIO, JÁ QUE NÃO PODIAM FICAR JUNTOS PARENTES, NEM INIMIGOS, ASSEGURANDO-SE QUE OS TRABALHOS OCORRESSEM DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

HIERARQUIZAÇÃO

A HIERARQUIZAÇÃO É TAMBÉM UM VALOR PRESENTE EM TODO O PROCESSO. POR MEIO DELA, SE DISTINGUEM POVO, HOMENS BONS E OFICIAIS. ASSIM, O POVO PODIA VOTAR NA PRIMEIRA ETAPA DA ELEIÇÃO E OS HOMENS BONS, NA SEGUNDA. TAMBÉM É POR MEIO DA HIERARQUIZAÇÃO QUE CABE AO MAIS VELHO DENTRE OS JUÍZES A ELABORAÇÃO DAS LISTAS FINAIS DE VOTAÇÃO.

VERDADE ELEITORAL

POR FIM, CADA ETAPA DO PROCESSO GUARDAVA UM PEDAÇO DA VERDADE ELEITORAL, QUE NÃO ERA CONHECIDA POR TODOS DE IMEDIATO. TODOS ESSES ATOS SE ENCADEAVAM CULMINANDO NA REVELAÇÃO DA VERDADE POR MEIO DO SORTEIO DOS PELOUROS.

RESUMINDO:

AS AÇÕES LISTADAS ABAIXO CONTINHAM PARTES DA VERDADE ELEITORAL:

- O VOTO DITO AO OUVIDO DO ESCRIVÃO PELAS PESSOAS PRESENTES;
- O ANÚNCIO DOS SEIS ELEITORES MAIS VOTADOS PELOS VEREADORES E JUÍZES;
- AS LISTAS ELABORADAS PELAS DUPLAS, QUE NÃO PODIAM SE COMUNICAR;
- A FEITURA DAS LISTAS FINAIS PELO JUIZ MAIS VELHO;
- O SORTEIO DOS PELOUROS CONTENDO OS NOMES DAQUELES QUE IRIAM OCUPAR OS CARGOS DA CÂMARA NAQUELE ANO.

CADA UMA DAS PESSOAS ENVOLVIDAS Nesses atos conhecia uma parte da história, mas esta só se completava — afinal, quem ocuparia os cargos naquele ano? — quando ocorria a última ação, exatamente como um quebra-cabeça.

Ordenações do Reino

ESSE PROCEDIMENTO ELEITORAL ESTAVA DEFINIDO NAS *ORDENAÇÕES DO REINO*, MAS NEM SEMPRE ACONTECIA DA MESMA FORMA EM TODOS OS LUGARES. AS *ORDENAÇÕES* ERAM UM CONJUNTO DE NORMAS REUNIDAS E PUBLICADAS EM UM ÚNICO LIVRO. ASSIM, ERAM AFONSINAS, NO REINADO DE DOM AFONSO V (1448-1481); MANUELINAS, NO REINADO DE DOM MANUEL I (1495-1521); E FILIPINAS, NA ÉPOCA DE DOM FELIPE I (1581-1598).

POR EXEMPLO:

NAS ATAS DA CÂMARA DE SÃO PAULO, ERAM FEITOS APENAS TRÊS PELOUROS, UM PARA CADA ANO, COM TODOS OS CARGOS JUNTOS.

ENFIM...

A FUNÇÃO DAS *ORDENAÇÕES DO REINO* (VER ANEXO NA PÁGINA 25) ERA GARANTIR QUE A SOCIEDADE FUNCIONASSE EM ORDEM: INCLUINDO, PRESSUPONDO E REFORÇANDO AS TRADIÇÕES, OU SEJA, O MODO COMO OS ANTIGOS FAZIAM.

Anexo



CODIGO PHILIPPINO
OU
ORDENAÇÕES E LEIS

DO

REINO DE PORTUGAL

RECOMPILADAS POR MANDADO D'EL-REY D. PHILIPPE I.

DECIMA-QUARTA EDIÇÃO.

SEGUNDO A PRIMEIRA DE 1603, E A NONA DE COÍMBRA DE 1824.

ADDITIONADA COM DIVERSAS NOTAS PHILOLOGICAS, HISTORICAS E EXEGETICAS, EM QUE SE INDICÃO AS DIFERENÇAS ENTRE AQUELLAS EDIÇÕES E A VICENTINA DE 1747, A ORIGEM, DESENVOLVIMENTO E EXTINÇÃO DE CADA INSTITUIÇÃO, SOBRETUDO AS DISPOSIÇÕES HOJE EM DESUSO E REVOGADAS; ACOMPANHANDO CADA PARAGRAFO SUA FONTE, CONFORME OS TRABALHOS DE MONSIEUR JOAQUIM JOSÉ FERREIRA GORDO E DOS DEZENBARGADORES GABRIEL FERREIRA DE CASTRO E JOÃO PEDRO RIBEIRO; E EM ADITAMENTO A CADA LIVRO A RESPECTIVA LEGISLAÇÃO BRAZILEIRA CONCERNENTE AS MATERIAS CODIFICADAS EM CADA UM, SENDO DE QUOTIDIANA CONSULTA, ALÉM DA BIBLIOGRAPHIA DOS JURISCONSULTOS QUE TEM ESCRITO SOBRE AS MESMAS ORDENAÇÕES DESDE 1603 ATÉ O PRESENTE.

POR

CANDIDO MENDES DE ALMEIDA.

1818-1881

ADVOCADO NESTA CORTE.



RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA DO INSITUTO PHILOMATHICO

68 — RUA SETE DE SETEMBRO — 68

1870



ESTA OBRA FOI COMPOSTA NA FONTE COPPERPLATE GOTHIC CONDENSED BT, CORPO 11,
ENTRELINHAS DE 16,5 PONTOS, EM PAPEL COUCHÉ 150G/M² (MIOLO E CAPA).



**Tribunal
Superior
Eleitoral**